

Condições Gerais



1. Cidades atendidas pelas bases JEM somente com coleta e entrega:
 - 1.1. Dos prazos:
 - 1.1.1. Macaé (MEA), Cascavel (CAC), Foz do Iguaçu (IGU), Ponta Grossa (PGZ): entregas em até **66h**, a partir da saída de SAO. A coleta tem o prazo de até **66h** para a chegada em SAO após solicitação ao nosso SAC;
 - 1.1.2. Itabuna (ITN) e Mossoró (MVF): entrega em até **08 dias**, a partir da saída de SAO. A coleta tem o prazo de até **08 dias** para chegada em SAO após solicitação ao nosso SAC;
 - 1.1.3. Araguaína (AUX): entrega em até **06 dias**, a partir da saída de SAO. A coleta tem o prazo de até 06 dias para chegada em SAO após solicitação ao nosso SAC;
 - 1.1.4. Balsas (BSS): entrega em até **07 dias**, a partir da saída de SAO. A coleta tem o prazo de até **07 dias** para chegada em SAO após solicitação ao nosso SAC;
 - 1.1.5. Pelotas (PET), Rio Grande (RIG) e Santa Maria (RIA): entregas em até **48h**, partindo de Porto Alegre (POA);
 - 1.1.6. Passo Fundo (PFB): entregas em até **48h**, partindo de Caxias do Sul (CXJ);
 - 1.1.7. Chapecó (XAP): entregas em até **48h**, partindo de Caxias do Sul (CXJ);
 - 1.1.8. Todos os prazos acima podem ser alterados devido a condições que independem de nossa atuação.
 - 1.2. Dos custos:
 - 1.2.1. Todas as localidades - **R\$75,00** até **10 kg** e **R\$0,50** o kg excedente, salvo apenas entrega em Macaé (MEA) - **R\$76,00** até **10 kg** e **R\$0,50** o kg excedente. (Entregas na Petrobras: **R\$210,00** até **10 kg** e **R\$0,50** o kg excedente);
 - 1.2.2. Para Araguaína (AUX): **R\$120,00** até **20 kg** e **R\$1,50** o kg excedente;
 - 1.2.3. Para Balsas (BSS): **R\$225,00** até **20 kg** e **R\$1,50** o kg excedente;
 - 1.2.4. Para Pelotas (PET), Rio Grande (RIG), Santa Maria (RIA) e Passo Fundo (PFB): **R\$75,00** até **10 Kg** e **R\$0,50** o kg excedente.
 - 1.2.5. Re-entrega: **100%** sobre o valor da entrega. Também será cobrado o percentual de GRIS e Ad-valorem nas novas emissões;
 - 1.2.6. Devoluções: **100%** sobre o frete original; também será cobrado o percentual de Gris e Ad-valorem nas novas emissões.
 - 1.3. Coleta e entrega somente de carga fracionada até **75 kg (por volume)**, acima disso é necessária prévia consulta.
2. GRIS: **0,08%** sobre o valor da carga, com o mínimo de **R\$3,30**.
3. Ad-valorem: **0,20%** sobre o valor da carga (Isento após emissão de carta DDR).
4. Os reajustes realizados pela JEM TRANSPORTES LTDA. são efetuados no período de 12 meses ou em período menor, caso necessário.
5. Dos ressarcimentos:
 - 5.1. Seguros/Indenizações:
 - 5.1.1. Cobertura e prazos para ressarcimento descritos nas apólices RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga) e RCF-DC (Responsabilidade Civil Facultativa - Desaparecimento de Carga), cujos valores somente serão pagos após a devida comprovação e desde que tenham sido de responsabilidade da JEM TRANSPORTES LTDA.
 - 5.1.2. Bens ou Mercadorias não cobertos pelo seguro:
 - 5.1.2.1. Apólices, Bilhetes de Loteria, Cartões de Crédito, Cartões Telefônicos e Cartões de Estacionamento em geral;
 - 5.1.2.2. Cheques, Talões de Cheque, Contas, Comprovantes de Débitos, Dinheiro (em Moeda ou Papel), Registros, Títulos, Selos, Estampilhas, Notas, Notas Promissórias e Vales - Alimentação/Refeição/Transportes;
 - 5.1.2.3. Diamantes Industriais, Documentos e Obrigações de qualquer espécie, e Escrituras;
 - 5.1.2.4. Joias, Pérolas em Geral, Pedras Preciosas ou Semipreciosas, Metais Preciosos e Semipreciosos e suas ligas (trabalhadas ou não) e cobre de qualquer tipo (inclusive fios e cabos);
 - 5.1.2.5. O Veículo Transportador;
 - 5.1.2.6. Embarques de mercadorias transportadas em veículos de passeio e/ou outros veículos não destinados ao transporte de cargas (inclusive motocicletas);
 - 5.1.2.7. Armas/Armamentos/Munições, Algodão (qualquer tipo), Café, Objetos e Obras de Arte, Antiguidades, Coleções e Raridades, Cargas Radioativas e Cargas Nucleares, Animais Vivos, Mudanças de Móveis e Utensílios, Cigarros e Ovos;
 - 5.1.2.8. Mercadorias e/ou Embarcadores que o Segurado possua seguros específicos (RCTR-C) através de apólices em outras Seguradoras;
 - 5.1.2.9. Azulejos, Cerâmicas, o Container, Cristais, Granitos, Lâmpadas, Ladrilhos, Louças, Porcelanas, Mármore, Material de Construção, Pisos Cerâmicos, Vidros em Geral, Veículos Novos e Usados.
 - 5.1.3. Furtos simples somente serão indenizados após a devida comprovação de responsabilidade;
 - 5.1.4. Furtos qualificados serão indenizados a critério da Seguradora.
 - 5.2. Avarias/Sinistros/Extravios:
 - 5.2.1. Caso não haja nenhuma ressalva nos documentos referentes à carga, no ato da retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações ou solicitações posteriores;
 - 5.2.2. Avaria seguro JEM: após a devida comprovação, se ocorrer, a mesma será ressarcida no prazo de 45 dias, contados da data da comunicação;
 - 5.2.3. Extravio: prazo de busca de 15 dias corridos. Em caso de não localização do volume, o Cliente será ressarcido em até 45 dias corridos do final do prazo de buscas. Ressaltamos que, caso o material seja localizado antes desse prazo, não haverá ressarcimento por parte da JEM TRANSPORTES LTDA.;
 - 5.2.4. Para o ressarcimento é necessário uma carta reclamatória de prejuízo do beneficiário da mercadoria.
6. Volume aceito por embarque:
 - 6.1. Até **600 kg** e/ou altura máxima de **2,15**, largura máxima de **2,16** e comprimento máximo de **2,15** por volume, limitado à cubagem de **6 M³** que correspondem a **1000 kg**. Se o material a ser transportado ultrapassar qualquer uma das medidas citadas, o Cliente deve entrar em contato com a JEM para confirmação;
 - 6.2. Carga fracionada até 2000 kg, embarcadas em SAO (JEM MATRIZ) podem ser aceitas sem prévio aviso; Cargas acima de 1000 kg, embarcadas nos PA's GRU (Guarulhos) e JGR (Jaguarié) necessitam de pré-aviso, assim como em nossas Bases e Localidades Atendidas.
7. Das cobranças e atrasos:
 - 7.1. Mercadorias não retiradas no prazo máximo de **48h** após a chegada do carro da JEM TRANSPORTES LTDA. no destino, passarão a ser consideradas como cargas em armazenagem. Desta forma, será cobrado o valor de **R\$20,00/dia por pallet** e **R\$5,00/dia por flyer ou envelope**;
 - 7.2. Após 02 dias de atraso nas faturas, a conta será bloqueada, permitindo embarque somente com pagamento à vista (em dinheiro ou cartão de débito);
 - 7.3. A falta de pagamento da fatura em seu vencimento acarretará na inclusão do nome no SERASA/SPC, como também na exclusão do desconto concedido, ficando sujeito ao protesto do título, o qual será acrescido dos juros de mora, correção monetária e multa de 10%. Tudo o que for devido em favor da JEM TRANSPORTES LTDA. fica desde já autorizada a sua cobrança com a emissão do respectivo título, ficando assim permitida e autorizada a sua emissão, facultando-se inclusive a negativação junto ao SERASA/SPC;
 - 7.4. Posto Fiscal: após **24 horas** de parada do veículo JEM no posto fiscal, será cobrada uma taxa de **R\$1.500,00** do Cliente responsável pela carga/NF geradora da ocorrência.

Condições Gerais



8. Todos os impostos municipais, estaduais e federais serão cobrados conforme legislação específica.
9. Das embalagens:
- 9.1. A JEM TRANSPORTES LTDA. não se responsabiliza por cargas que não estiverem devidamente embaladas. As mesmas só poderão ser embarcadas com uma carta de isenção de responsabilidade, anexada à Minuta e ao Pré-embarque, constando a informação de “EMBALAGEM INADEQUADA”;
- 9.2. Cargas vulneráveis: confecções e eletrônicos somente serão aceitos em saco-meia ou rafia, devidamente lacrados (lacre numerado), sendo a embalagem e acondicionamento de responsabilidade do embarcador. A JEM TRANSPORTES LTDA. disponibiliza esse material para venda no balcão de embarque, nas seguintes bases: São Paulo (SAO), Belo Horizonte (BHZ), Brasília (BSB), Campinas (CPQ), Curitiba (CWB), Florianópolis (FLN), Goiânia (GYN), Porto Alegre (POA), Ribeirão Preto (RAO), Rio de Janeiro (RIO) e Vitória (VIX), sendo o custo do kit saco-meia + lacre **R\$5,00** e o kit pallet + stretch **R\$25,00**. A compra desse material é somente permitida no momento do embarque. Volumes grandes podem ser paletizados;
- 9.3. Cargas perecíveis: por se tratar de frete rodoviário e sujeito a ações incontroláveis (congestionamentos, ações meteorológicas, barreira fiscal etc.), alheios à vontade da transportadora, a JEM TRANSPORTES LTDA. não se responsabiliza pela validade dos produtos. Essas cargas deverão ter, no mínimo, **48h** de validade e, obrigatoriamente, acondicionadas em isopor envolto em saco plástico. A empresa também não se responsabiliza pela quebra devido à fragilidade da embalagem;
- 9.4. Carga classificada: mediante prévia consulta ao nosso SAC.
- 9.5. O presente termo está sujeito às normas previstas no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, como também nos artigos 730 e ss. do mesmo diploma legal.
10. A JEM TRANSPORTES LTDA. não se responsabiliza pela documentação fiscal apresentada por ocasião do transporte ou coleta (**nota fiscal- DANFE** ou outro similar) emitido pelo cliente-fornecedor-destinatário-adquirente; ficando a mesma isenta de toda e qualquer responsabilidade em caso de infração fiscal, tributária e de apreensão.